



Belém/PA, 23 de agosto de 2021.

## **Processo Seletivo Unificado – PSU Técnico 2021.2**

Caro(a) candidato(a),

A Comissão de Processo Seletivo do IFPA – COMPESE orienta aos candidatos aprovados no processo seletivo para ingresso no ano letivo de 2021.2 nos cursos técnicos subsequentes ofertados pelos campi do IFPA participantes do referido certame a ler atentamente as orientações que seguem abaixo.

### **1) Orientações para realização da Pré-matrícula**

Os candidatos aprovados para os cursos ofertados no PSU Técnico 2021.2 deverão, a partir do **dia 17 de agosto de 2021**, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA do IFPA, menu Processo Seletivo, botão **Pré-cadastro online de calouros**, realizar seu cadastro de calouro e imprimir o comprovante.

Clique no link para acessar o [SIGAA - Pré-cadastro online de calouros](#).

No período previsto para habilitação de matrícula o candidato deverá comparecer ao campus do IFPA para o qual foi selecionado com o comprovante de seu cadastro de calouro do sistema SIGAA ou encaminhar a documentação por e-mail, de acordo com a solicitação de cada campus, segundo a forma de habilitação de matrícula (presencial ou online) e demais documentos necessários para realização de sua habilitação de matrícula, conforme constam no item 11 do Edital nº 011/2021 do IFPA.

O período de habilitação de matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo unificado técnico 2021.2 **ocorrerá no período de 17 a 30 de agosto**, conforme cronograma, em cada campus do IFPA participante do PSU Técnico 2021.2.

### **2) Orientações para Habilitação de Matrícula**

No período de habilitação de matrícula a Secretaria Acadêmica ou Setor de Registro Acadêmico de cada campus do IFPA participante do PSU Técnico 2021.2 receberá dos candidatos aprovados os documentos exigidos no item 11 do Edital nº 011/2021 do IFPA, **atentando-se para os documentos comprobatórios** da condição de **concorrência do sistema de cota** do processo seletivo.

O candidato aprovado no PSU Técnico 2021.2 deverá observar o período de habilitação de matrícula e comparecer com os documentos (originais e cópias) previstos no item 11 do Edital nº 011/2021 do IFPA, conforme a modalidade de concorrência em que foi aprovado.

As Secretarias Acadêmicas ou Setores de Registro Acadêmico dos campi do IFPA participantes do



PSU Técnico 2021.2 farão a conferência das cópias dos documentos com os respectivos originais. As cópias entregues serão retidas e não poderão ser devolvidas ou, de acordo com o campus, acontecerá via e-mail.

**As cópias dos documentos exigidos para habilitação de matrícula não carecem de autenticação cartorial.**

A habilitação de matrícula dos candidatos aprovados ocorrerá nas Secretarias Acadêmicas ou Setores de Registro Acadêmico dos campi do IFPA participantes do PSU Técnico 2021.2, nos endereços listados abaixo, nos horários apontados para cada campus que terá habilitação de maneira presencial, devendo o candidato aprovado no processo seletivo comparecer ao campus do IFPA para o qual foi selecionado ou encaminhar e-mail para a comese do campus para o qual concorre à vaga.

CAMPUS	ENDEREÇO	E-MAIL	FORMA DE HABILITAÇÃO	DIA/HORA
ABAETETUBA	Avenida Rio de Janeiro, N° 3322. Bairro Francilândia. CEP: 68440-000	compese.abaetetuba@ifpa.edu.br	PRESENCIAL E VIA E-MAIL	*
ALTAMIRA	Rodovia Ernesto Acioly, Km 3, S/N°. Estrada do Forte, Nova Colina. CEP: 68377-630	compese.altamira@ifpa.edu.br	PRESENCIAL	Das 8h às 12h Segunda a sexta
ANANINDEUA	Avenida Arterial 5 A, S/N°. Bairro do Icuí-Guajará (antiga Granja do Governador). CEP: 67140-709	compese.ananindeua@ifpa.edu.br	VIA E-MAIL	-
BELÉM	Avenida Almirante Barroso, N° 1155. Bairro do Marco. CEP: 66093-020	compese.belem@ifpa.edu.br	PRESENCIAL	**
BRAGANÇA	Avenida dos Bragantinos, S/N°. Bairro Vila Sinhá. CEP: 68600-000	compese.braganca@ifpa.edu.br	PRESENCIAL	***
BREVES	Rua Antônio Fulgêncio da Silva, S/N°. Bairro Parque Universitário. CEP: 68.800-000	compese.breves@ifpa.edu.br	PRESENCIAL E VIA E-MAIL	Das 8h às 12h Segunda a sexta
CAMETÁ	Rua Gentil Bittencourt, N° 1582. Bairro Centro. CEP: 68400-000	compese.cameta@ifpa.edu.br	PRESENCIAL	Das 8h às 11h Segunda a quinta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO - COMPESE



<b>CASTANHAL</b>	Rodovia BR-316, Km 61, S/Nº. Bairro Saudade II - Cristo Redentor. CEP: 68.740-970	compese.castanhal@ifpa.edu.br	PRESENCIAL	Das 9h às 11h/ 14h às 17h; Segunda a quinta
<b>ITAITUBA</b>	Rua Universitário S/N, Maria Magdalena, CEP 68183-300	compese.itaituba@ifpa.edu.br	VIA E-MAIL	-
<b>ÓBIDOS</b>	Avenida Nelson Souza, S/Nº, Bairro Distrito Industrial. CEP: 68250-000	compese.obidos@ifpa.edu.br	VIA E-MAIL	-
<b>SATARÉM</b>	Av. Marechal Castelo Branco, Nº 621. Bairro da Interventoria. CEP: 68020-570	compese.santarem@ifpa.edu.br	VIA E-MAIL	-
<b>TUCURUÍ</b>	Avenida Brasília, S/Nº. Vila Permanente. CEP: 68.464-000	compese.tucurui@ifpa.edu.br	VIA E-MAIL	-
<b>VIGIA</b>	Rodovia PA-140, Km 55, próximo ao trevo de São Caetano. Bairro São Cristóvão. CEP: 68780-000	compese.vigia@ifpa.edu.br	PRESENCIAL	Das 8:30h às 12h / 14:00 às 16:30h. Segunda a sexta

**\*ABAETETUBA:**

Período de 17/08 a 20/08/2021 das 8:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h;  
Período de 23/08 a 30/08/2021 de 8:00h às 11:00h.

**\*\*BELÉM:**

CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA (AC): dias **17/08 e 18/08**;

CANDIDATOS COTAS L2, L4, L6 e L8: dias **19 e 20/08**;

CANDIDATOS COTAS L1, L3, L5 e L7: **24, 25 e 30/08**;



O ATENDIMENTO OCORRERÁ NO PERÍODO DE 9:00h à 12:00h e 14:00h às 17:00h de SEGUNDA A SEXTA.

**\*\*\*BRAGANÇA:**

Período de 18/08 a 30/08/2021 das 9:00h às 12:00h e das 14:30 às 17:30.

**Observação:** O campus do IFPA poderá realizar a habilitação de matrícula em outro local interno, como auditório, desde que devidamente identificado com placas de sinalização.

**3) Documentação para Habilitação de Matrícula**

Solicita-se que seja observada a legenda das vagas ofertadas para relacionar os documentos necessários para habilitação de matrícula, conforme a vaga para o qual o candidato foi aprovado.

**3.1) Para todos os candidatos aprovados**

*Todos os candidatos na habilitação de matrícula deverão apresentar os seguintes documentos:*

- a) Requerimento de solicitação de matrícula fornecido pelo IFPA, devidamente preenchido.
- b) Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);
- c) Documento de identificação oficial com foto (original e cópia);
- d) CPF (original e cópia);
- e) Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista para candidatos do sexo masculino, obrigatório para maiores de 18 a 45 anos nos termos do Art. 5º da Lei nº 4.375/1964 (original e cópia);
- f) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou quitação eleitoral emitida no endereço eletrônico [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br), obrigatórios para maiores de 18 anos (original e cópia);
- g) Comprovante de residência atualizado;
- h) 01 (uma) fotografia 3x4 recente sem carimbo e/ou rasura; i) 01 (uma) pasta porta documento (papel/papelão) com aba elástica.
- i)

**Candidato aprovado pelo Sistema de Cotas para cursos técnicos de nível médio, *forma de oferta subsequente* deve apresentar ou encaminhar via e-mail:**



Todos os candidatos selecionados pelo sistema de cotas, além dos documentos relacionados no item 11.5 deverão apresentar os documentos comprobatórios de sua condição de concorrência exigida neste edital.

I) **Modalidade de concorrência L1** – candidato autodeclarado preto, pardo-PP (negros) ou indígena com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Raça/Cor de estudante preto, pardo-PP (negros) ou indígena (Anexo IX), devidamente preenchida e assinada;
- c) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo, conforme previsto no item 11.7;
- d) Autodeclaração de renda pelo exercício do trabalho autônomo (Anexo VI);
- e) Autodeclaração de convívio familiar (Anexo VII);
- f) Autodeclaração de renda familiar bruta per capita (Anexo VIII).

II) **Modalidade de concorrência L2** – candidato com renda bruta familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo, conforme previsto no item 11.7;
- c) Autodeclaração de renda pelo exercício do trabalho autônomo (Anexo VI);
- d) Autodeclaração de convívio familiar (Anexo VII);
- e) Autodeclaração de renda familiar bruta per capita (Anexo VIII).



III) **Modalidade de concorrência L3** – candidato autodeclarado preto, pardo-PP (negros) ou indígena com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública.
- b) Autodeclaração de Raça/Cor de estudante preto, pardo-PP (negros) ou indígena (Anexo IX), devidamente preenchida e assinada.

IV) **Modalidade de concorrência L4** – candidato com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública.

V) **Modalidade de concorrência L5** – candidato com deficiência, nos termos da legislação, autodeclarado preto, pardo-PP (negros) ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Raça/Cor de estudante preto, pardo-PP (negros) ou indígena (Anexo IX), devidamente preenchida e assinada;
- c) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (Anexo X), devidamente preenchida e assinada;
- d) Laudo médico atestando a tipologia e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Para os casos de deficiências reversíveis, o laudo médico deverá ser emitido há no máximo 1 (um) ano;
- e) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo, conforme previsto no item 11.7;
- f) Autodeclaração de renda pelo exercício do trabalho autônomo (Anexo VI);
- g) Autodeclaração de convívio familiar (Anexo VII);



h) Autodeclaração de renda familiar bruta per capita (Anexo VIII).

**VI) Modalidade de concorrência L6** – candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Laudo médico emitido há no máximo 1 (um) ano, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- c) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo, conforme previsto no item 11.7;
- d) Autodeclaração de renda pelo exercício do trabalho autônomo (Anexo VI);
- e) Autodeclaração de convívio familiar (Anexo VII);
- f) Autodeclaração de renda familiar bruta per capita (Anexo VIII).

**VII) Modalidade de concorrência L7** – candidato com deficiência, nos termos da legislação, autodeclarado preto, pardo-PP (negros) ou indígena com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Raça/Cor de estudante preto, pardo-PP (negros) ou indígena (Anexo IX), devidamente preenchida e assinada;
- c) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (Anexo X), devidamente preenchida e assinada;
- d) Laudo médico emitido há no máximo 1 (um) ano, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.



VIII) **Modalidade de concorrência L8** – candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenham cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (Anexo X), devidamente preenchida e assinada;
- c) Laudo médico emitido há no máximo 1 (um) ano, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

*A comprovação da renda familiar bruta mensal pelos candidatos aprovados para vagas reservadas pelo Sistema de Cotas segue o especificado na Portaria Normativa nº 18 de 11/10/12 do Ministério da Educação, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017, conforme descrito abaixo:*

- I. Trabalhadores Assalariados
  - a) Contracheques;
  - b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - c) CTPS registrada e atualizada;
  - d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
  - e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
  - f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- II. Atividade Rural
  - a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
  - c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
  - d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
  - e) Notas fiscais de vendas.



- III. Aposentados e Pensionistas
  - a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
  - b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- IV. Autônomos e Profissionais Liberais
  - a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
  - c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
  - d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- V. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis
  - a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
  - b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
  - c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**3.2) O candidato de nacionalidade estrangeira que for selecionado, legalmente residente no país, deverá apresentar para efetivação da matrícula a seguinte documentação:**

- a) Ficha de matrícula fornecida pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida solicitando matrícula;
- b) Se candidato aprovado para cursos técnicos de nível médio na forma de oferta integrada, certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente (original e cópia devidamente traduzido por tradutor Juramentado); se candidato aprovado para cursos técnicos de nível médio na forma de oferta subsequente, certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia devidamente traduzido por tradutor Juramentado);
- c) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia devidamente traduzida por tradutor juramentado);
- d) Cédula de identidade do país de origem (original e cópia);
- e) 1 (uma) foto 3 x 4;
- f) 1 (uma) Pasta com Elástico;
- g) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO - COMPESE



- 
- h) Questionário socioeconômico, disponibilizado pelo IFPA Campus no ato da matrícula, devidamente preenchido;
  - i) O Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil;
  - j) Passaporte com visto para estudante.

Comissão de Processo Seletivo - COMPESE  
Portaria nº. 1601/2019 – GAB